

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

3ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Alemães - CEP 13417-100, Fone: (19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0017687-68.2018.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - DIREITO DO CONSUMIDOR**
 Requerente e Exequente: **Eric Giovani Spolidoro e outro**
 Executado: **Rio Verde Engenharia e Construções Ltda e outro**

Justiça Gratuita

Em 13 de agosto de 2020, faço estes autos conclusos. O Assist.,
 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lourenço Carmelo Tôrres**

Vistos.

Inicialmente, manifeste-se a parte exequente sobre o bloqueio parcial on line realizado a fls.108.

Sem prejuízo, diante da expressa autorização de fl. 129, defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 120.185 do 2º Cartório de Imóveis de Piracicaba/SP, (fls. 101/102), em nome de AVIND SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PIRACICABA LTDA.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Intimem-se os executados, na pessoa de seu advogado, acerca da penhora e de que a AVIND está constituída depositária do bem penhorado.

Após, averbe-se a penhora on-line pelo sistema ARISP, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa para averbação da penhora pelo cartório de registro de imóveis.

Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto perante o Registro de Imóveis, do desfecho da averbação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime-se, ainda, da penhora, eventual credor hipotecário, os coproprietários do imóvel em caso de condomínio, e demais pessoas previstas no art. 799 do Código de Processo Civil, providenciando o exequente o necessário para as referidas intimações.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

3ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Alemães - CEP 13417-100, Fone: (19)
3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

penhora em favor da Fazenda Pública, deverá ser providenciado sua intimação pessoal da penhora, sob pena de nulidade.

Após as intimações acima determinadas, expeça-se mandado de avaliação, após o recolhimento da diligência pelos exequentes.

Int.

Piracicaba, 26 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**